



## **EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2020**

**TIPO:** Menor Preço por **LOTE**;

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o *fornecimento de peças e acessórios de veículos, motocicletas e serviços mecânico em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal*, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

**ABERTURA:** **16/03/2020**, às **09:00** horas, no Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro - Brasil Novo - CEP: 68.148-000, no horário acima estabelecido, o Pregoeira dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, através da Pregoeira Zilda Cosin Silva e Equipe de Apoio composta por: Wanusa do Vale Silva e Genilda Maria Barros de Queiroz ambos instituídos pela Portaria nº. 013 de 02 de janeiro de 2020 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 027/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

**ATENÇÃO:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, *recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.*

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o *fornecimento de peças e acessórios de veículos, motocicletas e serviços mecânico em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipall*, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da *Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA*, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela *Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA*, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE "A")**

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;

3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.

3.4 – Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pela Pregoeira na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

#### **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2020**

**ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2020**

**ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2020**

**ENVELOPE “C” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “B”)**

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, e-mail – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada lote, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



- b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;
- f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;
- l) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.
- m) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

**5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “C”)**

**6.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Brasil Novo;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- i) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



**6.3 - Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

**6.4 - Qualificação Econômico financeira:**

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeira na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6.7 – Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

**7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – A Pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se a Pregoeira o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.23 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeira e licitantes presentes;

7.24 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.25 - O resultado desta licitação será publicado nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado (IOEPA), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brasil Novo [www.brasilnovo.pa.gov.br](http://www.brasilnovo.pa.gov.br), no Jornal de Circulação Regional e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

## **8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



- 8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 8.2. O Divisão de Suprimentos e Serviços, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.
- 8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brasil Novo [www.brasilnovo.pa.gov.br](http://www.brasilnovo.pa.gov.br), no Jornal de Circulação Regional e no quadro de avisos da Unidade Gestora.
- 8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Divisão de Suprimentos e Serviços convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 8.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 027/2017.
- 8.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

## **9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA**

- 9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 027/2017;
- 9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.
- 9.2.1. O Divisão de Suprimentos e Serviços sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 9.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Brasil Novo/PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 027/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### ***10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Órgãos ou Entidades da Administração relacionadas abaixo:

- a) Prefeitura Municipal de Brasil Novo;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

10.2 - Os órgão ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;

10.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

10.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

10.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Divisão de Suprimentos e Serviços, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

10.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 8.5, deste edital;

10.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

10.7 - Na ocorrência da situação acima a Divisão de Suprimentos e serviços, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



10.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada fornecimento de peças e acessórios em geral, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Divisão de Suprimentos e Serviços os casos de licitações com preços inferiores a estes.

10.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

10.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

## ***11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO***

11.1 - O Divisão de Suprimentos e Serviços avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, órgão gerenciador, deverá:

11.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

11.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Prefeitura Municipal de Brasil Novo poderá:

11.4.1- negociar os preços;

11.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



11.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Brasil Novo deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## ***12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS***

12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4- A Administração tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

## ***13 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO***

13.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

13.2 - O fornecimento de peças e acessórios de veículos, motocicletas e serviços mecânico em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

13.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

13.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Brasil Novo/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

13.5 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



#### **14 - DAS SANÇÕES**

14.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

14.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

14.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

14.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

14.2 As sanções previstas nas letras “14.1.1.1”, “14.1.1.3” e “14.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “14.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



14.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

14.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

**15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

15.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual u inferior a R\$: 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

15.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

15.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

15.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

15.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

15.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

15.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

15.4 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

15.4.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

### **16 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

### **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

17.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços, localizada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo – Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

17.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

17.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

17.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

17.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

17.4 Poderá Prefeitura Municipal de Brasil Novo, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



- 17.5.1 - especificação correta do objeto
- 17.5.2 - número da licitação;
- 17.5.3 - marca e o nome comercial;

### **18 - DOS ANEXOS**

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- j) Anexo X: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.
- l) Anexo XI: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### **19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

19.1 - No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Brasil Novo poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

### **20 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

20.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



20.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida pela Pregoeira Sr. ZILDA COSIN SILVA designado pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 008/2020, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro - Brasil Novo - CEP: 68.148-000 , no horário das 08:00 às 12:00 horas.

20.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida á Pregoeira da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro - Brasil Novo - CEP: 68.148-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 20.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;

c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

20.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.3, alínea “c”), a Pregoeira marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pela Pregoeira, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

20.4 - A Pregoeira decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

20.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

20.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 20.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

20.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 20.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



20.8 - Após a Pregoeira haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.8.1 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeira referido no subitem 20.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.8.2 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro - Brasil Novo - CEP: 68.148-000 , no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 20.1.

20.8.3 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.8.2 alínea "b"), a Pregoeira marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.8.4 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pela Pregoeira, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

20.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pela Pregoeira, ao licitante declarado vencedor.

20.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

20.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 20.8.

20.12 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

20.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Unidade Gestora.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



20.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

20.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Av. Castelo Branco, nº 821 - Centro - Brasil Novo - CEP: 68.148-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

### **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.2 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeira.

21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

21.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



21.10 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 027/2017.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

21.12 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Brasil Novo/PA, 10 de fevereiro de 2020.

**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal

**ZILDA COSIN SILVA**  
Pregoeira



## ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 008/2020

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o fornecimento de peças e acessórios em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017.

#### 2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de peças e acessórios em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que os produtos são extremamente necessários para os serviços de manutenção, construção e reparos de prédios e via pública e desta municipalidade.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

#### 3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o *fornecimento de peças e acessórios de veículos, motocicletas e serviços mecânico em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal*, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017, conforme especificações abaixo:

ITEM	LOTE 01 - CAMINHONETE CAB DUPLO L200 TRITON / MITSUBISHI	Unid.	Quant.
1	Abraçadeira +B7:B28sem fim 51x64	UND	35
2	Abraçadeira plástica 40mm estreita 4,81	UND	115
3	Abraçadeira tubo escape VWC	UND	7
4	Alternador	UND	60
5	Amortecedor dianteiro	UND	74
6	Amortecedor traseiro	UND	74
7	Anel Oring Eixo S até 9 toneladas	UND	5
8	Automático motor partida	UND	7
9	Bandeja de suspensão	UND	5
10	Balança inferior ld	UND	2
11	Balança inferior le	UND	2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



12	Balança superior ld	UND	2
13	Balança superior le	UND	2
14	Bateria 70 Amp.	UND	5
15	Bieleta estabilizador direita	UND	78
16	Bieleta estabilizador esquerda	UND	78
17	Bomba d'água	UND	41
18	Bomba hidráulica	UND	23
19	Bomba óleo	UND	35
20	Borracha estabilizador int.	UND	124
21	Borracha do amortecedor	UND	23
22	Braço axial	UND	14
23	Braço auxiliar	UND	12
24	Bucha amortecedor dianteira	UND	23
25	Bucha amortecedor traseira	UND	23
26	Bucha bandeja grande capa	UND	12
27	Bucha bandeja susp. menor	UND	12
28	Bucha estab. Dianteira	UND	18
29	Bucha jumelo menor pneu	UND	9
30	Bucha jumelo maior pneu	UND	9
31	Bucha mola traseiro	UND	18
32	Cabeçote filtro combustível	UND	5
33	Cabo freio mão direito	UND	69
34	Cabo freio mão esquerdo	UND	74
35	Caixa de direção	UND	2
36	Cilindro auxiliar embreagem	UND	51
37	Cilindro mestre embreagem	UND	51
38	Cilindro roda traseira	UND	74
39	Coifa da junta homocinética l. cambio	UND	124
40	Coifa da junta homocinética l. roda	UND	124
41	CONDENSADOR ACD	UND	2
42	Coroa e pinhão	UND	2
43	Correia acd	UND	9
44	Correia alternador	UND	9
45	Correia direção hidráulica	UND	9
46	Corrente de tração	UND	37
47	Coxim da cabine	UND	69
48	Coxim da caixa de redução	UND	74
49	Coxim do cambio	UND	71
50	Coxim do motor	UND	71
51	Cruzeta cardan dianteira	UND	53
52	Cruzeta cardan traseira	UND	51
53	Cubo roda dianteira	UND	48
54	Disco de freio dianteiro	UND	74
55	Eletroventilador ar cond.	UND	5
56	Embreagem viscosa	UND	48
57	Farol LD	UND	69



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



58	Farol LE	UND	69
59	Feixe de mola traseiro	UND	69
60	Filtro ACD	UND	78
61	Filtro ar motor	UND	78
62	Filtro combustível	UND	78
63	Filtro óleo motor	UND	78
64	Grampo da mola	UND	124
65	Hélice motor	UND	37
66	Hidrovacuo freio	UND	37
67	Junta homocinética Completa	UND	71
68	Junta tampa Válvula	UND	7
69	Kit. De embreagem	UND	48
70	Lanterna dianteira p/choque	UND	69
71	Lanterna traseira L/D	UND	69
72	Lanterna traseira L/E	UND	69
73	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	5
74	Molas do freio traseiro	UND	124
75	MOLA MESTRE TRAS.	UND	7
76	MOLA 2 TRASEIRA	UND	5
77	MOLA 4	UND	5
78	Motor partida	UND	2
79	PALHETA LIMPADOR	JG	12
80	Para-brisa	UND	35
81	Parafuso cambagem	UND	9
82	Pastilha freio dianteira	JG	74
83	Patim de freio c/lona S-10 12/	PAR	14
84	PINO CENTRO TRAS.	UND	9
85	Pino guia pinça freio	UND	9
86	PISTÃO PINÇA FREIO	UND	5
87	Pivô inferior	UND	74
88	Pivô superior	UND	74
89	Pivô superior ld	UND	9
90	Pivô superior le	UND	9
91	Radiador	UND	23
92	Regulador voltagem	UND	51
93	Regulagem freio traseiro dir	UND	74
94	Regulagem freio traseiro esq	UND	74
95	RELE AUXILIAR 4 SAÍDAS	UND	12
96	Reparo pinça freio dianteiro	UND	53
97	RESTAURA TUDO VEDA CHOQUE	UND	7
98	Retentor pinhão	UND	74
99	Retentor roda traseira externo	UND	117
100	Retentor roda traseira interno	UND	117
101	Rolamento cardan	UND	51
102	Rolamento roda traseira	UND	74
103	Sapata freio traseiro	JG	74



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



104	Semi eixo dianteiro completo	UND	48
105	Sensor da caixa de redução	UND	48
106	Sensor temperatura motor	UND	48
107	Sensor de direção	UND	5
108	Tambor freio traseiro	UND	74
109	Tampa Radiador	UND	25
110	Terminal direção direito	UND	74
111	Terminal direção esquerdo	UND	74
112	Trava da pastilha	UND	122
113	Vela aquecedora	UND	138
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 02 - CAMINHÃO 8-160 4X2 VOLKSWAGEM / SEMUTS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Alternador	UND	1
2	Amortecedor dianteiro	UND	4
3	Barra de direção	UND	1
4	Bateria 100 Amp.	UND	2
5	Bomba d água	UND	1
6	Bomba óleo motor	UND	1
7	Caixa marcha completa	UND	1
8	Caixa satélite	UND	1
9	Coroa e pinhão	UND	1
10	Cilindro auxiliar embreagem	UND	3
11	Cilindro mestre embreagem	UND	3
12	Contra eixo	UND	1
13	Coroa e Pinhão	UND	1
14	Correia do alternador	UND	4
15	Coxim dianteiro da cabine	UND	6
16	Coxim dianteiro do motor	UND	4
17	Coxim traseiro da cabine	UND	6
18	Coxim traseiro do motor	UND	4
19	Cruzeta cardan	UND	6
20	Cubo roda dianteiro	UND	1
21	Cubo roda traseiro	UND	1
22	Cuíca freio	UND	2
23	Eixo primário	UND	1
24	Eixo principal	UND	1
25	Eixo S dianteiro/traseiro	UND	2
26	Embreagem viscosa	UND	2
27	Engrenagem 1a	UND	1
28	Engrenagem 2a	UND	1
29	Engrenagem 3a	UND	1
30	Engrenagem 4a	UND	1
31	Engrenagem 5ª	UND	1
32	Engrenagem Motriz	UND	1
33	Farol	UND	3



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



34	Filtro de ar	UND	5
35	Filtro de combustível	UND	4
36	Filtro de combustível racor	UND	4
37	Filtro lubrificante	UND	2
38	Flange do cambio	UND	2
39	Flange do cardan	UND	2
40	Flange eixo entalhado	UND	2
41	Flange pinhão	UND	2
42	Freio motor completo	UND	1
43	Garfo soldar	UND	2
44	Guarda pó alavanca	UND	2
45	Guarnição parabrisa	UND	1
46	Intercooler	UND	1
47	Jg anéis sincronizador	UND	2
48	Jg canaleta porta	UND	3
49	Jg junta motor completo	UND	2
50	Kit de embreagem	UND	1
51	Kit do diferencial	UND	2
52	Kit motor	UND	3
53	Lanterna dianteira	UND	4
54	Lanterna traseira	UND	8
55	Lona de freio dianteiro	UND	6
56	Lona de freio traseiro	UND	6
57	Luva cardam	UND	4
58	Luva cardam	UND	2
59	Mangote intercooler	UND	3
60	Parabrisa	UND	1
61	Ponteira cardam	UND	4
62	Radiador	UND	1
63	Reparo eixo S dianteiro/traseiro	UND	14
64	Reparo trambulador	UND	6
65	Roda 7.5 s/câmara	UND	4
66	Rolamento cardan	UND	7
67	Rolamento da roda dianteira externo	UND	4
68	Rolamento da roda dianteira interno	UND	4
69	Rolamento da roda traseira externo	UND	4
70	Rolamento da roda traseira interno	UND	4
71	Rolamento de centro	UND	7
72	Semi barra direção	UND	2
73	Semi eixo direito/esquerdo	UND	3
74	Sensor velocidade	UND	3
75	Sincronizador 1a/2a	UND	1
76	Sincronizador 3a/4a	UND	1
77	Sincronizador 5ª	UND	1
78	Tambor freio dianteiro	UND	4
79	Tambor freio traseiro	UND	4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



80	Terminal cambio	UND	4
81	Terminal direção	UND	3
82	Turbina	UND	1
83	Válvula 4 vias	UND	2
84	Válvula dreno automático	UND	3
85	Válvula freio motor	UND	3
86	Válvula pedal	UND	1
87	Vidro porta direito/esquerdo	UND	6
88	Vidro vigia	UND	1
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 03- L200 OUTDOO MMC 2011/2012 / SEMUTS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Abraçadeira sem fim 51x64	UND	20
2	Abraçadeira plástica 40mm estreita 4,81	UND	50
3	Abraçadeira tubo escape VWC	UND	5
4	Alternador	UND	1
5	Amortecedor dianteiro	UND	4
6	Amortecedor traseiro	UND	4
7	Automático motor partida	UND	3
8	Bandeja de suspensão	UND	2
9	Balança inferior ld	UND	1
10	Balança inferior le	UND	1
11	Balança superior ld	UND	1
12	Balança superior le	UND	1
13	Bateria 70 Amp.	UND	2
14	Bieleta estabilizador direita	UND	8
15	Bieleta estabilizador esquerda	UND	8
16	Bomba d'água	UND	2
17	Bomba hidráulica	UND	1
18	Bomba óleo	UND	1
19	Borracha do amortecedor	UND	7
20	Borracha estabilizador int.	UND	7
21	Braço auxiliar	UND	1
22	Braço pitman	UND	1
23	Bucha amortecedor traseiro	UND	18
24	Bucha bandeja grande capa	UND	4
25	Bucha bandeja susp. menor	UND	4
26	Bucha estab. Dianteira	UND	8
27	Bucha jumelo menor pneu	UND	14
28	Bucha jumelo maior pneu	UND	14
29	Bucha mola traseiro	UND	4
30	Cabeçote filtro combustível	UND	2
31	Cabo freio mão direito	UND	4
32	Cabo freio mão esquerdo	UND	4
33	Cilindro auxiliar embreagem	UND	3
34	Cilindro mestre embreagem	UND	3
35	Cilindro roda traseira	UND	4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



36	Coifa da junta homocinética l. cambio	UND	7
37	Coifa da junta homocinética l. roda	UND	7
38	CONDENSADOR ACD	UND	1
39	Coroa e pinhão	UND	1
40	Correia acd	UND	4
41	Correia alternador	UND	4
42	Correia direção hidráulica	UND	4
43	Correia eixo balanceiro	UND	4
44	Corrente de tração	UND	2
45	Coxim da cabine	UND	4
46	Coxim da caixa de redução	UND	4
47	Coxim do cambio	UND	4
48	Coxim do motor	UND	4
49	Coxim motor	UND	3
50	Cruzeta cardan dianteira	UND	3
51	Cruzeta cardan traseira	UND	3
52	Cubo roda dianteira	UND	3
53	Disco de freio dianteiro	UND	4
54	Eletroventilador ar cond.	UND	2
55	Embreagem viscosa	UND	3
56	Farol LD	UND	3
57	Farol LE	UND	3
58	Feixe de mola traseiro	UND	4
59	Grampo da mola	UND	7
60	Hélice motor	UND	2
61	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	4
62	Hidrovacu freio	UND	2
63	Junta homocinética l. roda	UND	4
64	Kit. De embreagem	KIT	3
65	Lanterna dianteira p/choque	UND	4
66	Lanterna traseira L/D	UND	4
67	Lanterna traseira L/E	UND	4
68	Mangueira intercooler	UND	2
69	Molas do freio traseiro	UND	7
70	MOLA MESTRE TRAS.	UND	3
71	MOLA 2 TRASEIRA	UND	2
72	MOLA 4	UND	2
73	Motor partida	UND	3
74	PALHETA LIMPADOR	UND	5
75	Para-brisa	UND	2
76	Pastilha freio dianteira	UND	4
77	PINO CENTRO TRAS.	UND	4
78	Pino guia pinça freio	UND	4
79	PISTÃO PINÇA FREIO	UND	4
80	Pivô inferior direito	UND	4
81	Pivô inferior esquerdo	UND	4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



82	Pivô superior ld	UND	4
83	Pivô superior le	UND	4
84	Radiador	UND	1
85	Regulador voltagem	UND	3
86	Regulagem freio traseiro dir	UND	4
87	Regulagem freio traseiro esq	UND	4
88	Reparo pinça freio dianteiro	UND	3
89	Retentor pinhão	UND	4
90	Retentor roda traseira externo	UND	7
91	Retentor roda traseira interno	UND	7
92	Rolamento cardan	UND	3
93	Rolamento roda traseira	UND	4
94	Sapata freio traseiro	JG	4
95	Sensor da caixa de redução	UND	3
96	Sensor temperatura motor	UND	3
97	Setor de direção	UND	1
98	Tambor freio traseiro	UND	4
99	Terminal direção curto	UND	4
100	Terminal direção longo	UND	4
101	Trava da pastilha	JG	7
102	Válvula ar condicionado	UND	2
103	VALVULA CONT. TURBINA	UND	2
104	Vela aquecedora	JG	8
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 04 - ONIBUS AGRALE/MAB.5 NEOBUS / SEMUTS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Amortecedor dianteiro	UND	4
2	Amortecedor traseiro	UND	4
3	Barra de direção	UND	4
4	Bateria 100 Amp.	UND	2
5	Bomba d'agua	UND	4
6	Bomba transferência	UND	1
7	Cilindro mestre embreagem	UND	4
8	Cruzeta cardam	UND	4
9	Hélice	JG	4
10	Kit de embreagem	UND	4
11	Lona de freio c/ sapata mão	UND	3
12	Luva cardam	UND	4
13	PALHETA LIMPADOR 27"	JG	4
14	Ponteira cardam completa	UND	4
15	Retentor roda dianteiro	UND	4
16	Rolamento de centro	UND	4
17	Rolamento externo roda traseira	UND	4
18	Rolamento interno roda traseira	UND	4
19	Rolamento roda dianteira	UND	4
20	SAPATA FREIO LONA FD59	JG	8
21	Terminal de direção	UND	4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ITEM	LOTE 05 - MICRO-ÔNIBUS VBL 4X4 Mpolo Volare 26 Lugares / SEMED	UND	QTD
1	Amortecedor dianteiro	UND	4
2	Amortecedor traseiro	UND	4
3	Barra de direção	UND	4
4	Bomba d'agua	UND	4
5	Cilindro auxiliar embreagem	UND	3
6	Cilindro mestre embreagem	UND	7
7	Cruzeta cardam	UND	4
8	Disco de freio dianteiro	UND	4
9	Disco de freio traseiro	UND	4
10	Filtro combustível	UND	4
11	Filtro externo de ar	UND	4
12	Filtro interno de ar	UND	4
13	Filtro lubrificante	UND	4
14	Filtro racor	UND	4
15	Flange do Cambio	UND	3
16	Hélice	UND	4
17	Kit de embreagem	UND	4
18	Lona de freio c/ sapata mão	UND	3
19	Luva cardam	UND	4
20	Pastilha de freio traseiro	UND	7
21	Pastilha de freio dianteiro	UND	4
22	Ponteira cardam completa	UND	4
23	Rolamento de centro	UND	4
24	Rolamento externo roda traseira	UND	4
25	Rolamento interno roda traseira	UND	4
26	Rolamento roda dianteira	UND	4
27	Tambor de freio	UND	4
28	Terminal de direção	UND	4
29	Turbina	UND	1
30	Válvula 4 vias	UND	3
31	Válvula pedal	UND	1
ITEM	LOTE 06 - ÔNIBUS 15-190 60 lugares+B714:B738 / SEMED	UND	QTD
1	Bomba d'agua	UND	1
2	Bomba óleo	UND	1
3	Bronzina Biela	UND	8
4	Bronzina mancal	UND	10
5	Bucha mola dianteira	UND	8
6	Bucha mola traseira	UND	8
7	Caixa marcha completa	UND	1
8	Caixa Satélite	UND	1
9	Canaleta vidro porta	UND	1
10	Catraca freio	UND	8
11	Coroa e pinhão	UND	1
12	Correia alternador	UND	7



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



13	Cruzeta do cardan	UND	14
14	Cuíca de freio	UND	6
15	Cuíca freio dianteira	UND	1
16	Cuíca freio traseira	UND	3
17	Defletor radiador	UND	1
18	Diafragma	UND	14
19	Diafragma 7"	UND	35
20	Diafragma 8"	UND	35
21	Disco de embreagem	UND	3
22	Eixo primário	UND	1
23	Eixo principal	UND	1
24	Embreagem viscosa	UND	1
25	Embuchamento manda eixo	UND	1
26	Engrenagem 1ª	UND	1
27	Engrenagem 2ª	UND	1
28	Engrenagem 3ª	UND	1
29	Engrenagem 4ª	UND	1
30	Engrenagem 5ª	UND	1
31	Engrenagem motriz	UND	1
32	Espelho retrovisor	UND	4
33	Espelho retrovisor completo	UND	3
34	Farol	UND	7
35	Flange cardan	UND	1
36	Flange eixo entelhado	UND	1
37	Flange Pinhão	UND	1
38	Guarda pó alavanca cambio	UND	1
39	Guarnição parabrisa	UND	1
40	Hélice	UND	11
41	Intercooler	UND	1
42	Jg arruela diferencial	JG	4
43	Jg junta motor	JG	1
44	Junta do cabeçote	UND	28
45	Junta do motor	UND	4
46	Kit de embreagem	UND	4
47	Kit do motor	UND	13
48	Kit de embreagem	UND	2
49	Kit do motor	UND	8
50	Lanterna dianteira	UND	3
51	Lanterna traseira	UND	7
52	Lona de freio dianteira	UND	8
53	Lona de freio traseira	UND	8
54	Luva Cardan	UND	2
55	Máquina de vidro	UND	8
56	Mola mestre dianteiro	UND	3
57	Parabrisa	UND	2
58	Parafuso roda dianteira	UND	21



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



59	Parafuso roda traseira	UND	21
60	Ponteira Cardan	UND	2
61	Radiador	UND	1
62	Reparo cuíca	UND	7
63	Reparo diferencial	UND	2
64	Reservatório d'agua radiador	UND	3
65	Retentor roda dianteira	UND	3
66	Retentor roda traseira	UND	3
67	Roda s/câmera	UND	6
68	Rolamento cardan	UND	4
69	Rolamento lateral da coroa	UND	4
70	Rolamento pé pinhão	UND	1
71	Rolamento ponta pinhão	UND	1
72	Rolamento roda dianteira externo	UND	3
73	Rolamento roda dianteira interna	UND	3
74	Rolamento roda traseira externo	UND	3
75	Rolamento roda traseira interna	UND	3
76	Segunda mola dianteira	UND	3
77	Segunda mola traseira	UND	4
78	Semi eixo direito/esquerdo	UND	3
79	Sincronizador 1a/2a	UND	1
80	Sincronizador 3a/4a	UND	1
81	Sincronizador 5a	UND	1
82	Sino diferencial	UND	1
83	Válvula descarga rápida	UND	4
84	Válvula pedal	UND	1
85	Válvula reguladora pressão	UND	1
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 07 - ÔNIBUS 16-210 50 lugares / SEMED</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Bomba d'agua	UND	1
2	Bomba óleo	UND	1
3	Bronzina Biela	UND	8
4	Bronzina mancal	UND	10
5	Bucha mola dianteira	UND	8
6	Bucha mola traseira	UND	8
7	Caixa marcha completa	UND	1
8	Caixa Satélite	UND	1
9	Canaleta vidro porta	UND	1
10	Catraca freio	UND	8
11	Coroa e pinhão	UND	1
12	Correia alternador	UND	7
13	Cruzeta do cardan	UND	14
14	Cuíca de freio	UND	6
15	Cuíca freio dianteira	UND	1
16	Cuíca freio traseira	UND	3
17	Defletor radiador	UND	1
18	Diafragma	UND	14



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



19	Diafragma 7"	UND	35
20	Diafragma 8"	UND	35
21	Disco de embreagem	UND	3
22	Eixo primário	UND	1
23	Eixo principal	UND	1
24	Embreagem viscosa	UND	1
25	Embuchamento manda eixo	UND	1
26	Engrenagem 1ª	UND	1
27	Engrenagem 2ª	UND	1
28	Engrenagem 3ª	UND	1
29	Engrenagem 4ª	UND	1
30	Engrenagem 5ª	UND	1
31	Engrenagem motriz	UND	1
32	Espelho retrovisor	UND	4
33	Espelho retrovisor completo	UND	3
34	Farol	UND	7
35	Flange cardan	UND	1
36	Flange eixo entelhado	UND	1
37	Flange Pinhão	UND	1
38	Guarda pó alavanca cambio	UND	1
39	Guarnição parabrisa	UND	1
40	Hélice	UND	11
41	Intercooler	UND	1
42	Jg arruela diferencial	JG	4
43	Jg junta motor	JG	1
44	Junta do cabeçote	UND	28
45	Junta do motor	UND	4
46	Kit de embreagem	UND	4
47	Kit do motor	UND	13
48	Kit de embreagem	UND	2
49	Kit do motor	UND	8
50	Lanterna dianteira	UND	3
51	Lanterna traseira	UND	7
52	Lona de freio dianteiro	UND	8
53	Lona de freio traseira	UND	8
54	Luva Cardan	UND	2
55	Máquina de vidro	UND	8
56	Mola mestre dianteiro	UND	3
57	Parabrisa	UND	2
58	Parafuso roda dianteira	UND	21
59	Parafuso roda traseira	UND	21
60	Ponteira Cardan	UND	2
61	Radiador	UND	1
62	Reparo cuíca	UND	7
63	Reparo diferencial	UND	2
64	Reservatório d'agua radiador	UND	3



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



65	Retentor roda dianteira	UND	3
66	Retentor roda traseira	UND	3
67	Roda s/câmera	UND	6
68	Rolamento cardan	UND	4
69	Rolamento lateral da coroa	UND	4
70	Rolamento pé pinhão	UND	1
71	Rolamento ponta pinhão	UND	1
72	Rolamento roda dianteira externo	UND	3
73	Rolamento roda dianteira interna	UND	3
74	Rolamento roda traseira externo	UND	3
75	Rolamento roda traseira interna	UND	3
76	Segunda mola dianteira	UND	3
77	Segunda mola traseira	UND	4
78	Semi eixo direito/esquerdo	UND	3
79	Sincronizador 1a/2a	UND	1
80	Sincronizador 3a/4a	UND	1
81	Sincronizador 5a	UND	1
82	Sino diferencial	UND	1
83	Válvula descarga rápida	UND	4
84	Válvula pedal	UND	1
85	Válvula reguladora pressão	UND	1
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE - 13-180</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Cruzeta do cardan	UND	40
2	Cuíca de freio	UND	26
3	Diagragma 7"	UND	170
4	Diagragma 8"	UND	170
5	Disco de embreagem	UND	20
6	Farol	UND	35
7	Hélice	UND	35
8	Junta do cabeçote	UND	130
9	Junta do motor	UND	30
10	Kit de embreagem	UND	30
11	Kit do motor	UND	60
12	Lona de freio dianteiro	UND	40
13	Lona do freio traseiro	UND	40
14	Máquina do vidro	UND	40
15	Canaleta vidro porta	UND	8
16	Parabrisa	UND	14
17	Guarnição parabrisa	UND	10
18	Lanterna dianteira	UND	16
19	Lanterna traseira	UND	35
20	Roda s/câmara	UND	26
21	Rolamento roda traseira interno	UND	16
22	Rolamento roda traseira externo	UND	16
23	Retentor roda traseira	UND	16
24	Retentor roda dianteira	UND	16



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



25	Rolamento roda dianteira interno	UND	16
26	Rolamento roda dianteira externo	UND	16
27	Embuchamento manda eixo	UND	10
28	Parafuso roda dianteira	UND	100
29	Parafuso roda traseira	UND	100
30	Cuíca freio dianteira	UND	16
31	Cuíca freio traseira	UND	24
32	Luva cardan	UND	15
33	Ponteira cardan	UND	15
34	Flange cardan	UND	12
35	Flange pinhão	UND	12
36	Flange eixo entalhado	UND	12
37	Caixa satélite	UND	12
38	Reparo diferencial	UND	15
39	Coroa e pinhão	UND	12
40	Rolamento lateral da coroa	UND	24
41	Rolamento pé pinhão	UND	12
42	Rolamento ponta pinhão	UND	12
43	Semi eixo direito/esquerdo	UND	16
44	Sino Diferencial	UND	12
45	JG arruela diferencial	UND	24
46	Rolamento cardan	UND	24
47	Válvula pedal	UND	12
48	Válvula descarga rápida	UND	24
49	Válvula reguladora pressão	UND	12
50	Engrenagem 1a	UND	12
51	Engrenagem 2a	UND	12
52	Engrenagem 3a	UND	12
53	Engrenagem 4a	UND	12
54	Engrenagem motriz	UND	12
55	Engrenagem 5a	UND	12
56	Eixo principal	UND	10
57	Eixo primário	UND	10
58	Sincronizador 1a/2a	UND	10
59	Sincronizador 3a/4a	UND	10
60	Sincronizador 5a	UND	10
61	Kit motor	UND	40
62	Kit embreagem	UND	15
63	JG junta motor	UND	12
64	Bronzina mancal	UND	45
65	Bronzina biela	UND	40
66	Bomba óleo	UND	12
67	Bomba d'água	UND	12
68	Radiador	UND	12
69	Intercooler	UND	12
70	Hélice	UND	30



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



71	Embreagem Viscosa	UND	12
72	Caixa marcha completa	UND	10
73	Defletor radiador	UND	12
74	Correia alternador	UND	35
75	Guarda pó alavanca cambio	UND	12
76	Mola mestra dianteira	UND	16
77	Segunda mola dianteira	UND	16
78	Segunda mola traseira	UND	30
79	Bucha mola traseira	UND	40
80	Bucha mola dianteira	UND	40
81	Reparo cuíca	UND	35
82	Diafragma	UND	70
83	Catraca freio	UND	40
84	Espelho retrovisor	UND	30
85	Espelho retrovisor completo	UND	16
86	Reservatório d'água radiador	UND	30
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE/ CAMINHÃO BASCULANTE 2629 6X4 CARGO/CARGO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Cruzeta do cardan	UND	15
2	Cuíca de freio	UND	10
3	Diagragma 7"	UND	45
4	Diagragma 8"	UND	45
5	Disco de embreagem	UND	8
6	Farol	UND	8
7	Hélice	UND	10
8	Junta do cabeçote	UND	10
9	Junta do motor	UND	8
10	Kit de embreagem	UND	8
11	Kit do motor	UND	15
12	Lona de freio dianteiro	UND	15
13	Lona do freio traseiro	UND	15
14	Máquina do vidro	UND	12
15	Canaleta vidro porta	UND	8
16	Parabrisa	UND	7
17	Guarnição parabrisa	UND	5
18	Lanterna dianteira	UND	8
19	Lanterna traseira	UND	13
20	Roda s/câmara	UND	12
21	Rolamento roda traseira interno	UND	10
22	Rolamento roda traseira externo	UND	10
23	Retentor roda traseira	UND	10
24	Retentor roda dianteira	UND	10
25	Rolamento roda dianteira interno	UND	10
26	Rolamento roda dianteira externo	UND	10
27	Embuchamento manda eixo	UND	5
28	Parafuso roda dianteira	UND	45



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



29	Parafuso roda traseira	UND	90
30	Cuíca freio dianteira	UND	10
31	Cuíca freio traseira	UND	15
32	Luva cardan	UND	7
33	Ponteira cardan	UND	7
34	Flange cardan	UND	6
35	Flange pinhão	UND	6
36	Flange eixo entalhado	UND	6
37	Caixa satélite	UND	6
38	Reparo diferencial	UND	7
39	Coroa e pinhão	UND	6
40	Rolamento lateral da coroa	UND	10
41	Rolamento pé pinhão	UND	6
42	Rolamento ponta pinhão	UND	6
43	Semi eixo direito/esquerdo	UND	8
44	Cubo roda traseira	UND	6
45	Caixa bloqueio	UND	8
46	Rolamento cardan	UND	10
47	Válvula pedal	UND	5
48	Válvula descarga rápida	UND	10
49	Válvula reguladora pressão	UND	5
50	Engrenagem 1ª	UND	5
51	Engrenagem 2ª	UND	5
52	Engrenagem 3ª	UND	5
53	Engrenagem 4ª	UND	5
54	Engrenagem motriz	UND	5
55	Engrenagem 5ª	UND	5
56	Eixo principal	UND	3
57	Eixo primário	UND	3
58	Sincronizador alta	UND	3
59	Sincronizador baixa	UND	3
60	Caixa p/bateria	UND	8
61	Kit faixa refletiva p/parachoque	UND	45
62	Carcaça filtro ar completa	UND	5
63	Jg junta cambio	UND	5
64	Bronzina mancal	UND	16
65	Bronzina biela	UND	15
66	Bomba óleo	UND	6
67	Bomba d'água	UND	6
68	Radiador	UND	6
69	Intercooler	UND	6
70	Caixa engrenagem distribuição	UND	6
71	Embreagem Viscosa	UND	6
72	Caixa marcha completa	UND	3
73	Defletor radiador	UND	5
74	Correia alternador	UND	13



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



75	Guarda pó alavanca cambio	UND	6
76	Mola mestra dianteira	UND	10
77	Segunda mola dianteira	UND	10
78	Segunda mola traseira	UND	10
79	Bucha mola traseira	UND	15
80	Bucha mola dianteira	UND	15
81	Reparo cuíca	UND	13
82	Servo embreagem	UND	8
83	Catraca freio	UND	25
84	Espelho retrovisor	UND	10
85	Espelho retrovisor completo	UND	8
86	Reservatório d'água radiador	UND	8
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 10 - SECRETARIA DE OBRAS - CAMINHÃO MERCEDES 2217</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Cruzeta do cardan	UND	15
2	Cuíca de freio	UND	12
3	Diagragma 7"	UND	48
4	Diagragma 8"	UND	48
5	Disco de embreagem	UND	8
6	Farol	UND	10
7	Hélice	UND	10
8	Junta do cabeçote	UND	13
9	Junta do motor	UND	10
10	Kit de embreagem	UND	10
11	Kit do motor	UND	15
12	Lona de freio dianteiro	UND	15
13	Lona do freio traseiro	UND	15
14	Máquina do vidro	UND	15
15	Canaleta vidro porta	UND	5
16	Parabrisa	UND	6
17	Guarnição parabrisa	UND	5
18	Lanterna dianteira	UND	8
19	Lanterna traseira	UND	13
20	Roda s/câmara	UND	11
21	Rolamento roda traseira interno	UND	10
22	Rolamento roda traseira externo	UND	10
23	Retentor roda traseira	UND	10
24	Retentor roda dianteira	UND	10
25	Rolamento roda dianteira interno	UND	10
26	Rolamento roda dianteira externo	UND	10
27	Embuchamento manda eixo	UND	5
28	Parafuso roda dianteira	UND	48
29	Parafuso roda traseira	UND	90
30	Cuíca freio dianteira	UND	8
31	Cuíca freio traseira	UND	10
32	Luva cardan	UND	7



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



33	Ponteira cardan	UND	7
34	Flange cardan	UND	5
35	Flange pinhão	UND	5
36	Flange eixo entalhado	UND	5
37	Caixa satélite	UND	5
38	Reparo diferencial	UND	7
39	Coroa e pinhão	UND	5
40	Rolamento lateral da coroa	UND	10
41	Rolamento pé pinhão	UND	5
42	Rolamento ponta pinhão	UND	5
43	Semi eixo direito/esquerdo	UND	8
44	Mancal eixo morto	UND	5
45	JG arruela diferencial	UND	10
46	Rolamento cardan	UND	10
47	Válvula pedal	UND	5
48	Válvula descarga rápida	UND	10
49	Válvula reguladora pressão	UND	5
50	Engrenagem 1a	UND	5
51	Engrenagem 2a	UND	5
52	Engrenagem 3a	UND	5
53	Engrenagem 4a	UND	5
54	Engrenagem motriz	UND	5
55	Engrenagem 5a	UND	5
56	Eixo principal	UND	3
57	Eixo primário	UND	3
58	Anel Sincronizador 1a/5a	UND	48
59	Reparo sincronizador 1a/5a	UND	3
60	Sincronizador 5a	UND	3
61	Kit motor	UND	15
62	Kit embreagem	UND	7
63	JG junta motor	UND	5
64	Bronzina mancal	UND	8
65	Bronzina biela	UND	8
66	Bomba óleo	UND	5
67	Bomba d'água	UND	5
68	Radiador	UND	5
69	Eixo dianteiro completo	UND	5
70	Hélice	UND	10
71	Capa seca embreagem	UND	5
72	Caixa marcha completa	UND	3
73	Defletor radiador	UND	5
74	Correia alternador	UND	12
75	Guarda pó alavanca cambio	UND	5
76	Mola mestra dianteira	UND	10
77	Segunda mola dianteira	UND	10
78	Segunda mola traseira	UND	10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



79	Bucha mola traseira	UND	15
80	Bucha mola dianteira	UND	15
81	Reparo cuíca	UND	13
82	Diafragma	UND	25
83	Catraca freio	UND	15
84	Espelho retrovisor	UND	10
85	Espelho retrovisor completo	UND	8
86	Reparo eixo motor	UND	10
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 11 - L200 TRITON SPORT GL - BRANCO ALPINO - POTENCIA:190,00 - CM3: 2400,00 - TP COMBUSTIVEL: DIESEL - MITSUBISHI - MOD 2019 - FAB 2018.L200 TRITON GL - BRANCO ALPINO - MOD 2019</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Alternador	UND	2
2	Amortecedor dianteiro	UND	6
3	Amortecedor traseiro	UND	6
4	Bieleta estabilizador direito	UND	6
5	Bieleta estabilizador esquerdo	UND	6
6	Bomba d'água	UND	3
7	Bomba hidráulica	UND	2
8	Bomba óleo	UND	3
9	Borracha do amortecedor	UND	10
10	Borracha estabilizador int.	UND	10
11	Braço axial	UND	6
12	Cabo freio mão direito	UND	6
13	Cabo freio mão esquerdo	UND	6
14	Cilindro auxiliar embreagem	UND	4
15	Cilindro mestre embreagem	UND	4
16	Cilindro roda traseira	UND	6
17	Coifa da junta homocinética l. cambio	UND	10
18	Coifa da junta homocinética l. roda	UND	10
19	Corrente de tração	UND	3
20	Coxim da cabine	UND	6
21	Coxim da caixa de redução	UND	6
22	Coxim do cambio	UND	6
23	Coxim do motor	UND	6
24	Cruzeta cardan dianteira	UND	4
25	Cruzeta cardan traseira	UND	4
26	Cubo roda dianteira	UND	4
27	Disco de freio dianteiro	UND	6
28	Embreagem viscosa	UND	4
29	Farol LD	UND	6
30	Farol LE	UND	6
31	Feixe de mola traseiro	UND	6
32	Filtro ACD	UND	6
33	Filtro ar motor	UND	6



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



34	Filtro combustível	UND	6
35	Filtro óleo motor	UND	6
36	Grampo da mola	UND	10
37	Hélice motor	UND	3
38	Hidrovacuo freio	UND	3
39	Junta homocinética l. roda	UND	6
40	Kit. De embreagem	UND	4
41	Lanterna dianteira p/choque	UND	6
42	Lanterna traseira L/D	UND	6
43	Lanterna traseira L/E	UND	6
44	Molas do freio traseiro	UND	10
45	Para-brisa	UND	3
46	Pastilha freio dianteira	UND	6
47	Pivô inferior	UND	6
48	Pivô superior	UND	6
49	Radiador	UND	2
50	Regulador voltagem	UND	4
51	Regulagem freio traseiro dir	UND	6
52	Regulagem freio traseiro esq	UND	6
53	Reparo pinça freio dianteiro	UND	4
54	Retentor pinhão	UND	6
55	Retentor roda traseira externo	UND	10
56	Retentor roda traseira interno	UND	10
57	Rolamento cardan	UND	4
58	Rolamento roda traseira	UND	6
59	Sapata freio traseiro	UND	6
60	Semi eixo dianteiro completo	UND	4
61	Sensor da caixa de redução	UND	4
62	Sensor temperatura motor	UND	4
63	Setor de direção	UND	2
64	Tambor freio traseiro	UND	6
65	Tampa Radiador	UND	2
66	Terminal direção direita	UND	6
67	Terminal direção esquerda	UND	6
68	Trava da pastilha	UND	10
69	Vela aquecedora	UND	12
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 12 - VEICULO PASSEIO TIPO HATCH RENAULT SANDERO 1.0 FLEX PRETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Amortecedor dianteiro	UND	6
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6
3	BANDEJA SUSPENSAO	UND	4
4	BARRA AXIAL	UND	6
5	BOMBA D'AGUA	UND	2
6	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	4
7	Bomba de óleo do motor	UND	2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8	CABO DE VELA	UND	4
9	CABO FREIO MAO	UND	4
10	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2
11	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	6
12	Coifa homocinetica l. cambio	UND	4
13	Coifa homocinetica l. roda	UND	4
14	Correia do alternador	UND	6
15	COXIM CAMBIO	UND	2
16	COXIM MOTOR	UND	4
17	CUBO RODA DIANT.	UND	4
18	CUBO RODA TRASEIRA	UND	6
19	DISCO DE FREIO	UND	6
20	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
21	JUNTA DO MOTOR	UND	4
22	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4
23	Kit amortecedor dianteiro	UND	6
24	Kit amortecedor traseiro	UND	6
25	KIT DE EMBREAGEM	UND	6
26	KIT DO MOTOR	UND	4
27	PARABRISA	UND	2
28	PASTILHA DE FREIO	UND	6
29	PIVO SUSPENSÃO	UND	6
30	RADIADOR	UND	2
31	Rolamento da roda dianteira	UND	6
32	SAPATA DE FREIO	UND	6
33	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	6
34	TAMPA RADIADOR	UND	2
35	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6
36	VELA	UND	12
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 13 KOMBI 2012 2013 OFP4509 / SAÚDE</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	DISCO DE FREIO	UND	16
2	PASTILHA DE FREIO	UND	24
3	TAMBOR DE FREIO	UND	8
4	LONA DE FREIO	UND	12
5	CILINDRO FREIO TRAS.	UND	24
6	CAVALETE FREIO DIANT. (E)	UND	8
7	CAVALETE FREIO DIANT. (D)	UND	8
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	12
9	AMORTECEDOR DIANT.	UND	16
10	AMORTECEDOR TRAS.	UND	16
11	AMORTECEDOR DIREÇÃO	UND	8
12	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	UND	16
13	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	UND	16
14	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	12
15	MOLÃO SUSP. DIANT.	UND	12



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



16	BARRA CENTRAL DIREÇÃO	UND	8
17	BARRA DIREÇÃO LD ESQ.	UND	8
18	BARRA DIREÇÃO LD DIR.	UND	8
19	KIT DE EMBREAGEM	UND	8
20	REFIL DA BOMBA COMB. COMP.	UND	12
21	COROA E PINHÃO	UND	8
22	ENGRENAGEM 3ª/4ª VEL.	UND	4
23	SINCRONIZADOR 1ª/2ª VEL.	UND	4
24	SINCRONIZADOR 3ª/4ª VEL.	UND	4
25	ROLAMENTO DUPLO PINHÃO	UND	8
26	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	UND	8
27	SERVO FREIO C/CILINDRO	UND	8
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	UND	10
29	PINO MESTRE INF/SUP	UND	24
30	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	8
31	PARA-BRISA	UND	8
32	COXIM DO MT	UND	12
33	COXIM DO CAMBIO	UND	10
34	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10
35	CABO DE VELA	UND	10
36	PINO CENTRAL	UND	12
37	SILENCIOSO CENTRAL	UND	8
38	FEIXE DE MOLA	UND	8
39	EIXO COMANDO	UND	8
40	CABEÇOTE DO MT	UND	4
41	ANEL SINCRONIZADO	UND	24
42	KIT DE ALAVANCA	UND	8
43	COLETOR DE ADMISSÃO	UND	6
44	COLETOR DE ESCAPE	UND	6
45	BUCHA DO PINO MESTRE	UND	24
46	ROLAMENTO INT. RODA DIANT	UND	16
47	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT.	UND	16
48	FILTRO AR	UND	20
49	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	20
50	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	20
51	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	8
52	HIDROVACUO FREIO	UND	8
53	ALTERNADOR COMPLETO	UND	4
54	MOTOR PARTIDA	UND	4
55	CAIXA SATELITE	UND	6
56	BOMBA DAGUA	UND	6
57	BOMBA OLEO	UND	4
58	BOIA TANQUE	UND	4
59	BATENTE EIXO DIANTEIRO	UND	12
60	BARRA DIREÇÃO	UND	8
61	CABO DE VELAS	UND	8



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



62	VELA	UND	48
63	GUIA INF. PORTA CENTRAL	UND	8
64	DOBRADIÇA PORTA CENTRAL	UND	8
65	CORREIA DO VENTILADOR	UND	16
66	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	8
67	TENSOR DISTRIBUIÇÃO	UND	8
68	KIT DISTRIBUIÇÃO	UND	8
69	FAROL	UND	12
70	LANTERNA TRASEIRA	UND	12
71	LANTERNA DIANTEIRA	UND	12
72	MAÇANETA PORTA DIR/ESQ	UND	24
73	MAÇANETA PORTA CORREDIÇA	UND	12
74	REPARO ALAVANCA	UND	12
75	PINO MANDA INF/SUP	UND	32
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 14 FIAT DUCATO OTD6991 / SAÚDE</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	KIT EMBREAGEM	UND	3
2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2
3	CILINDRO AUXILIAR	UND	2
4	AMORTECEDOR DIANT.	UND	6
5	AMORTECEDOR TRAS.	UND	6
6	PASTILHA FREIO DIANT.	UND	6
7	PASTILHA FREIO TRAS.	UND	6
8	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	8
9	DISCO FREIO DIANT.	UND	6
10	DISCO FREIO TRAS.	UND	6
11	PARABRISA	UND	3
12	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8
13	PIVO DE SUSPENSÃO	UND	8
14	BANDEJA	UND	4
15	CORREIA ACD	UND	2
16	KIT CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	2
17	CORREIA DO VENTILADOR	UND	5
18	TENSOR	UND	4
19	BIELETA	UND	6
20	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	UND	10
21	BUCHA DA BANDEJA	UND	10
22	COXIM CAMBIO	UND	2
23	COXIM DO MOTOR	UND	8
24	CABO DE FREIO MAO	UND	4
25	CABO DE MARCHA	UND	4
26	BICO INJETOR	UND	4
27	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
28	BRACO AXIAL	UND	4
29	CILINDRO RODA	UND	4
30	COIFA JUNTA HOMOC L. RODA	UND	4
31	COIFA JUNTA HOMOC L. CAMBIO	UND	4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



32	FAROL LD	UND	1
33	FAROL LE	UND	1
34	FILTRO ACD	UND	4
35	FILTRO AR	UND	4
36	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
37	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4
38	LANTERNA TRASEIRA DIR	UND	2
39	LANTERNA TRASEIRA ESQ	UND	2
40	MACANETA EXT PORTA	UND	4
41	KIT AMORTECEDOR DIANT.	UND	6
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 15 CITROEN QDQ6368 / SAÚDE</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	KIT EMBREAGEM	UND	3
2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2
3	CILINDRO AUXILIAR	UND	2
4	AMORTECEDOR DIANT.	UND	6
5	AMORTECEDOR TRAS.	UND	6
6	PASTILHA FREIO DIANT.	UND	6
7	PASTILHA FREIO TRAS.	UND	6
8	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	8
9	DISCO FREIO DIANT.	UND	6
10	DISCO FREIO TRAS.	UND	6
11	PARABRISA	UND	3
12	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8
13	PIVO DE SUSPENSÃO	UND	8
14	BANDEJA	UND	4
15	CORREIA ACD	UND	2
16	KIT CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	2
17	CORREIA DO VENTILADOR	UND	5
18	TENSOR	UND	4
19	BIELETA	UND	6
20	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	UND	10
21	BUCHA DA BANDEJA	UND	10
22	COXIM CAMBIO	UND	2
23	COXIM DO MOTOR	UND	8
24	CABO DE FREIO MAO	UND	4
25	CABO DE MARCHA	UND	4
26	BICO INJETOR	UND	4
27	BOMBA DAGUA	UND	1
28	BRACO AXIAL	UND	4
29	CILINDRO RODA	UND	4
30	COIFA JUNTA HOMOC L. RODA	UND	4
31	COIFA JUNTA HOMOC L. CAMBIO	UND	4
32	FAROL LD	UND	1
33	FAROL LE	UND	1
34	FILTRO ACD	UND	4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



35	FILTRO AR	UND	4
36	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4
37	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4
38	LANTERNA TRASEIRA DIR	UND	2
39	LANTERNA TRASEIRA ESQ	UND	2
40	MACANETA EXT PORTA	UND	4
41	KIT AMORTECEDOR DIANT.	UND	6
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 16- S10 PRETA OTJ5818 / SAÚDE</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	MOTOR PARTIDA	UND	1
2	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2
3	BALANÇA INF. LD	UND	2
4	BALANÇA INF. LE	UND	2
5	BALANÇA SUP. LD	UND	2
6	BALANÇA SUP. LE	UND	2
7	BIELETA ESTABILIZADOR DIR	UND	6
8	BIELETA ESTABILIZADOR ESQ	UND	6
9	KIT ESTABILIZADOR	UND	6
10	BRAÇO AUXILIAR	UND	2
11	BRAÇO PITMAN	UND	4
12	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	UND	4
13	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UND	3
14	PASTILHA DE FREIO	UND	2
15	SAPATA C/ LONA	UND	2
16	DISCO DE FREIO	UND	2
17	TAMBOR DE FREIO	UND	2
18	CUBO RODA DIANT	UND	4
19	ROLAMENTO RODA TRAS.	UND	4
20	PIVO INF.	UND	4
21	PIVO SUP.	UND	4
22	AMORTECEDOR DIANT.	UND	4
23	AMORTECEDOR TRAS.	UND	2
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2
25	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2
26	TENSOR DA CORREIA	UND	2
27	HELICE	UND	4
28	CORREIA VENTILADOR	UND	8
29	BUCHA DA BANDEJA	UND	2
30	BOMBA DE COMB.	UND	2
31	BOMBA D'AGUA	UND	2
32	JUNTA DO MOTOR	UND	2
33	RADIADOR	UND	2
34	ANEIS MOTOR	UND	4
35	PARABRISA	UND	2
36	BOMBA OLEO MOTOR	UND	2
37	CRUZETA CARDAN	UND	6



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



38	BARRA AXIAL	UND	6
39	FILTRO AR	UND	4
40	FILTRO ACD	UND	4
41	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4
42	FILTRO OLEO MOTOR	UND	4
43	PALHETAS LIMPADOR (JOGO)	UND	4
44	BATERIA 100AH	UND	2
45	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4
46	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2
47	ALTERNADOR	UND	2
48	CABO FREIO DIR	UND	2
49	CABO FREIO ESQ	UND	2
50	CAIXA SATELITE	UND	2
51	COROA E PINHAO	UND	2
52	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	4
53	SEMI EIXO DIANTEIRO	UND	4
54	COXIM CAMBIO	UND	2
55	CILINDRO RODA TRAS DIR	UND	4
56	CILINDRO RODA TRAS ESQ	UND	4
57	CORRENTE REDUÇÃO	UND	2
58	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 17- VW UP QDZ9195 / SAÚDE</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	AMORTECEDOR DIANT.	UND	10
2	AMORTECEDOR TRAS.	UND	10
3	BANDEJA SUSPENSÃO	UND	10
4	BIELETA DO ESTABILIZADOR	UND	10
5	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	6
6	BOMBA D'AGUA	UND	4
7	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	6
8	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	6
9	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6
10	CORREIA DO AR CONDIC.	UND	6
11	COXIM CAMBIO	UND	6
12	COXIM MOTOR	UND	6
13	CUBO RODA DIANT.	UND	10
14	DISCO DE FREIO	UND	10
15	FILTRO DE AR	UND	6
16	FILTRO DE COMB.	UND	6
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6
18	KIT AMORT. DIANT.	UND	10
19	KIT AMORT. TRAS.	UND	10
20	KIT DE EMBREAGEM	UND	6
21	PASTILHA DE FREIO	UND	6
22	PIVÔ SUSPENSAO	UND	6
23	RADIADOR	UND	6
24	ROLAMENTO RODA TRAS	UND	6



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



25	SAPATA DE FREIO	UND	6
26	TAMBOR DE FREIO	UND	10
27	TENSOR CORREIA DIST.	UND	6
28	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	10
29	VELA IGNIÇÃO	UND	12
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 18 - AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER QEZ9021 / SAÚDE</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6
3	BANDEJA SUSPENSAO	UND	4
4	BARRA AXIAL	UND	6
5	BOMBA D'AGUA	UND	2
6	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	4
7	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2
8	BUCHA BRAÇO SUSPENSAO	UND	8
9	CABO DE VELA	UND	4
10	CABO FREIO MAO	UND	4
11	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2
12	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	6
13	COIFA HOMOCINETICA L. CAMBIO	UND	4
14	COIFA HOMOCINETICA L. RODA	UND	4
15	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6
16	COXIM CAMBIO	UND	2
17	COXIM MOTOR	UND	4
18	CUBO RODA DIANT.	UND	4
19	CUBO RODA TRASEIRA	UND	6
20	DISCO DE FREIO	UND	6
21	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
22	JUNTA DO MOTOR	UND	4
23	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4
24	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6
25	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6
26	KIT DE EMBREAGEM	UND	6
27	KIT DO MOTOR	UND	4
28	PARABRISA	UND	2
29	PASTILHA DE FREIO	UND	6
30	PIVO SUSPENSÃO	UND	6
31	RADIADOR	UND	2
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6
33	SAPATA DE FREIO	UND	6
34	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	6
35	TAMPA RADIADOR	UND	2
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6
37	VELA	UND	4
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 19 - FIAT UNO 2018 - 2019 / SEMUTS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3
3	BANDEJA SUSPENSÃO	UND	2
4	BARRA AXIAL	UND	4
5	BATERIA 60 Amp.	UND	2
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	3
8	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1
9	CABO DE VELA	UND	3
10	CABO EMBREAGEM	UND	3
11	CABO FREIO MAO	UND	3
12	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1
13	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	4
14	COIFA HOMOCINETICA L. CAMBIO	UND	3
15	COIFA HOMOCINETICA L. RODA	UND	3
16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4
17	COXIM CAMBIO	UND	1
18	COXIM MOTOR	UND	3
19	CUBO RODA DIANT.	UND	3
20	CUBO RODA TRASEIRA	UND	4
21	DISCO DE FREIO	UND	4
22	JUNTA CABEÇOTE	UND	3
23	JUNTA DO MOTOR	UND	3
24	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	3
25	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
26	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	3
28	KIT DO MOTOR	UND	3
29	PARABRISA	UND	1
30	PASTILHA DE FREIO	UND	4
31	PIVO DIREÇÃO	UND	4
32	PIVO SUSPENSÃO	UND	4
33	RADIADOR	UND	1
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	4
35	SAPATA DE FREIO	UND	4
36	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	4
37	TAMPA RADIADOR	UND	1
38	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4
39	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4
40	VELA	UND	3
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 20 - MICRO-ÔNIBUS 70C 16- IVECO CITY CLASS 29 LUGARES / SEMED</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Amortecedor dianteiro	UND	6
2	Amortecedor traseiro	UND	6
3	Barra de direção	UND	6



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4	Bomba d'agua	UND	6
5	Bomba transferência	UND	1
6	Cilindro mestre embreagem	UND	6
7	Cruzeta cardam	UND	6
8	Disco de freio traseiro	UND	6
9	Filtro combustível	UND	6
10	Filtro externo de ar	UND	6
11	Filtro interno de ar	UND	6
12	Filtro lubrificante	UND	6
13	Filtro racor	UND	6
14	Hélice	UND	6
15	Kit de embreagem	UND	6
16	Kit de distribuição	UND	1
17	Lona de freio c/ sapata mão	UND	4
18	Luva cardam	UND	6
19	Pastilha de freio traseiro	UND	7
20	Ponteira cardam completa	UND	6
21	Rolamento de centro	UND	6
22	Rolamento externo roda traseira	UND	6
23	Rolamento interno roda traseira	UND	6
24	Rolamento roda dianteira	UND	6
25	Tambor de freio mão	UND	6
26	Terminal de direção	UND	6
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 21 - SECRETARIA DE TRANSPORTE - CAMINHÃO BASCULANTE 26-220 WORKER VOLKSWAGEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Cruzeta do cardan	UND	24
2	Cuíca de freio	UND	20
3	Diagragma 7"	UND	60
4	Diagragma 8"	UND	60
5	Disco de embreagem	UND	15
6	Farol	UND	20
7	Hélice	UND	15
8	Junta do cabeçote	UND	15
9	Junta do motor	UND	15
10	Kit de embreagem	UND	15
11	Kit do motor	UND	24
12	Lona de freio diant	UND	24
13	Lona do freio tras	UND	24
14	Máquina do vidro	UND	16
15	Canaleta vidro porta	UND	10
16	Parabrisa	UND	8
17	Guarnição parabrisa	UND	7
18	Lanterna dianteira	UND	10
19	Lanterna traseira	UND	20
20	Roda s/câmara	UND	16



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



21	Rolamento roda traseira interno	UND	15
22	Rolamento roda traseira externo	UND	15
23	Retentor roda traseira	UND	15
24	Retentor roda dianteira	UND	15
25	Rolamento roda dianteira interno	UND	15
26	Rolamento roda dianteira externo	UND	15
27	Embuchamento manda eixo	UND	7
28	Parafuso roda dianteira	UND	80
29	Parafuso roda traseira	UND	160
30	Cuíca freio dianteira	UND	10
31	Cuíca freio traseira	UND	25
31	Luva cardan	UND	8
32	Ponteira cardan	UND	8
33	Flange cardan	UND	7
34	Flange pinhão	UND	7
35	Flange eixo entalhado	UND	7
36	Caixa satélite	UND	7
37	Reparo diferencial	UND	7
38	Coroa e pinhão	UND	7
39	Rolamento lateral da coroa	UND	15
40	Rolamento pé pinhão	UND	7
41	Rolamento ponta pinhão	UND	7
42	Semi eixo dir/esq	UND	10
43	Cubo roda traseira	UND	7
44	Caixa bloqueio	UND	10
45	Rolamento cardan	UND	15
46	Válvula pedal	UND	7
47	Válvula descarga rápida	UND	15
48	Válvula reguladora pressão	UND	7
49	Engrenagem 1a	UND	7
50	Engrenagem 2a	UND	7
51	Engrenagem 3a	UND	7
52	Engrenagem 4a	UND	7
53	Engrenagem motriz	UND	7
54	Engrenagem 5a	UND	7
55	Eixo principal	UND	7
56	Eixo primário	UND	7
57	Sincronizador alta	UND	7
58	Sincronizador baixa	UND	7
59	Caixa p/bateria	UND	10
60	Kit faixa refletiva p/parachoque	UND	40
61	Carcaça filtro ar completa	UND	8
62	Jg junta cambio	UND	7
63	Bronzina mancal	UND	30
64	Bronzina biela	UND	25
65	Bomba óleo	UND	7



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



66	Bomba d'água	UND	7
67	Radiador	UND	7
68	Intercooler	UND	7
69	Caixa engrenagem distribuição	UND	7
70	Embreagem Viscosa	UND	7
71	Caixa marcha completa	UND	5
72	Defletor radiador	UND	7
73	Correia alternador	UND	20
74	Guarda pó alavanca cambio	UND	7
75	Mola mestra dianteira	UND	15
76	Segunda mola dianteira	UND	15
77	Segunda mola traseira	UND	15
78	Bucha mola traseira	UND	25
79	Bucha mola dianteira	UND	25
80	Reparo cuíca	UND	20
81	Servo embreagem	UND	10
82	Catraca freio	UND	40
83	Espelho retrovisor	UND	15
84	Espelho retrovisor completo	UND	10
85	Reservatório d'água radiador	UND	10
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 22 - ASTRA SEDAN - POTENCIA: 116CV - CILINDRADA: 2000CC - TP COMBUSTIVEL: GASOLINA - MOD 2003 - FAB 2002.</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6
3	BANDEJA SUSPENSAO	UND	8
4	BARRA AXIAL	UND	8
5	BOMBA D'AGUA	UND	2
6	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	4
7	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2
8	BUCHA BRAÇO TENSOR	UND	8
9	CABO DE VELA	UND	4
10	CABO EMBREAGEM	UND	6
11	CABO FREIO MAO	UND	8
12	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2
13	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	6
14	COIFA HOMOCINETICA L. CAMBIO	UND	4
15	COIFA HOMOCINETICA L. RODA	UND	4
16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6
17	COXIM CAMBIO	UND	2
18	COXIM MOTOR	UND	4
19	CUBO RODA DIANT.	UND	4
20	CUBO RODA TRASEIRA	UND	6
21	DISCO DE FREIO	UND	6
22	JUNTA CABEÇOTE	UND	4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



23	JUNTA DO MOTOR	UND	4
24	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4
25	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6
26	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	6
28	KIT DO MOTOR	UND	4
29	PARABRISA	UND	2
30	PASTILHA DE FREIO	UND	6
31	PIVO SUSPENSÃO LD	UND	8
32	PIVO SUSPENSÃO LE	UND	6
33	RADIADOR	UND	3
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6
35	SAPATA DE FREIO	UND	6
36	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	6
37	TAMPA RADIADOR	UND	2
38	TERMINAL DIREÇÃO LD	UND	6
39	TERMINAL DIREÇÃO LE	UND	8
40	VELA IGNIÇÃO	UND	4

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LOTE 23	UND	QTD
1	Serviço injeção eletrônica veículos leves e utilitários	hora	800
2	Serviços de instalação elétrica	hora	1400
3	Serviços de reparo de alternador	hora	1400
4	Serviços de reparo de motor de partida	hora	1200
5	Manutenção do Sistema de Giro flex simples	und	100
6	Manutenção em sirenes simples	und	100

ITEM	LOTE 24 - NXR 150/160 BROS - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	AMORTECEDOR	UND	40
2	AGULHA DO PISTONETE COM SEDE	UND	12
3	ARO RODA DIANTEIRA	UND	36
4	ARO RODA TRASEIRA	UND	44
5	BATERIA	UND	42
6	BALANCIM	UND	24
7	BIELA	UND	38
8	BUCHA BALANÇA	UND	52
9	BUZINA	UND	20
10	CABO ACELERADOR	UND	56
11	CABO EMBREAGEM	UND	56



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



12	CABO FREIO	UND	48
13	CABO VELOCIMETRO	UND	56
14	CACHIMBO VELA	UND	76
15	CAPA DE BANCO	UND	52
16	CARBURADOR	UND	6
17	CARENAGEM FAROL	UND	10
18	CDI	UND	24
19	CHAVE DE LUZ	UND	10
20	COLETOR ADMISSÃO	UND	14
21	CORRENTE COMANDO	UND	18
22	CUBO EMBREAGEM	UND	44
23	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	28
24	CUBO RODA TRASEIRA	UND	56
25	DISCO EMBREAGEM	JG	56
26	ELEMENTOR FILTRO AR	UND	40
27	EIXO SECUNDARIO (PINHÃO) NXR 150 2010	UND	14
28	EIXO SELETOR (MACHA) NXR 150 2010	UND	18
29	EIXO RODA DIANTEIRA NXR 150 2010	UND	14
30	EIXO RODA TRASEIRA NXR 150 2010	UND	14
31	ESCAPAMENTO	UND	30
32	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	30
33	ESPELHO FREIO DIANTEIRO NXR 150 2010	UND	8
34	ESPELHO FREIO TRASEIRO NXR 150 2010	UND	18
35	ESPELHO RETROVISOR	PAR	44
36	ESTATOR	UND	26
37	ESTICADOR CORRENTE TRASMISSÃO	UND	24
38	FAROL (BLOCO OPTICO)	UND	14
39	FIAÇÃO PRINCIPAL	UND	30
40	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	20
41	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	UND	66
42	GUIA CORRENTE TRASMISSÃO	UND	50
43	GUIA DE VÁLVULA NXR 150 2010	UND	36
44	IGNIÇÃO	UND	22
45	JG JUNTAS MOTOR	UND	36
46	JG RAI0 DIANTEIRO	JG	28
47	JG RAI0 TRASEIRO	JG	36
48	KIT BUCHA AMORTECEDOR	KIT	44
49	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	KIT	50
50	KIT MOTOR (CILINDRO, PISTÃO E ANEIS)	KIT	36
51	LAMEIRA	UND	44



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



52	LAMPADA DO FAROL	UND	66
53	LAMPADA DO FREIO	UND	86
54	LAMPADA DO PAINEL	UND	50
55	LAMPADA DO PISCA	UND	66
56	LENTE PISCA	UND	96
57	MANETE EMBREAGEM	UND	66
58	MANETE FREIO	UND	66
59	MANICO ESQUERDO	UND	10
60	MANICO DIREITO	UND	10
61	MANOPLA (LUVA GUIDÃO)	PAR	32
62	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UND	76
63	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UND	86
64	PEDAL CAMBIO	UND	42
65	PEDAL PARTIDA	UND	32
66	PISCA MODELO ORIGINAL	UND	100
67	PROTETOR DIANTEIRO	UND	12
69	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UND	16
70	RELE PARTIDA	UND	20
71	RELE PISCA	UND	30
72	RETENTOR BENGALA	UND	80
73	RETENTOR EIXO PINHÃO	UND	70
74	RETENTOR EMBREAGEM	UND	46
75	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	30
76	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	30
77	RETENTOR VALVULA	UND	54
78	RETIFICADOR DE BATERIA	UND	4
79	ROLAMENTO BALANÇA	UND	74
80	ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO	JG	92
81	ROLAMENTO DIANTEIRO	PAR	112
82	ROLAMENTO TRASEIRO	PAR	100
83	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	12
84	SANFONA BENGALA	UND	36
85	TUBO INTERNO (BENGALA)	UND	32
86	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	56
87	VÁLVULA ESCAPE	UND	56
88	VÁLVULA PRESSÃO	UND	25
88	VELA MOTOR	UND	72
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 25 SUNDOWN WEB</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	AGULHA SEM SEDE CARBURADOR	UND	2
2	AMORTECEDOR (PAR)	UND	2
3	ARO RODA DIANTEIRA	UND	3
4	ARO RODA TRASEIRA	UND	3
5	BATERIA	UND	2
6	BUZINA	UND	5
7	CABO DE ACELERADOR	UND	5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



8	CABO DE FREIO	UND	5
9	CABO DE VELOCIMETRO	UND	3
10	CACHIMBO VELA	UND	3
11	CAMARA DE AR DIANTEIRA	UND	3
12	CAMARA DE AR TRASEIRA	UND	5
13	CAPA DE BANCO	UND	5
14	CARBURADOR	UND	3
15	COCHIM COROA	JG	5
16	CUBO DIANTEIRO	UND	5
17	CUBO EMBREAGEM	UND	10
18	CUBO TRASEIRO	UND	10
19	DISCO EMBREAGEM	JG	10
20	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND	5
21	ESTICADOR CORRENTE	UND	5
22	IGNIÇÃO	UND	8
23	INTERRUPTOR BUZINA	UND	10
24	INTERRUPTOR FAROL (BOTÃO)	UND	12
25	INTERRUPTOR PARTIDA (BOTÃO)	UND	3
26	INTERRUPTOR PISCA (BOTÃO)	UND	5
27	JG RAIO DIANTEIRO	JG	3
28	JG RAIO TRASEIRO	JG	10
29	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	KIT	12
30	KIT DE JUNTA SUPERIOR	KIT	12
31	KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANEIS	KIT	6
32	LAMPADA DO FAROL	UND	6
33	LAMPADA DO FREIO	UND	10
34	LAMPADA DO PISCA	UND	5
35	MANETE DE FREIO	UND	10
36	MANICOTO DIREITO	UND	5
37	MANOPLA (LUVA GUIDÃO)	JG	10
38	PATIM FREIO DIANTEIRO	UND	5
39	PATIM FREIO TRASEIRO	UND	5
40	PEDAL DE APOIO (ESTRIVO)	UND	3
41	PEDAL DE CAMBIO	UND	3
42	PEDAL PARTIDA	UND	2
43	PESO EMBREAGEM	UND	3
44	PLATO EMBREAGEM	UND	4
45	RELE DE PARTIDA	UND	2
46	RELE DE PISCA	UND	2
47	RETENTOR BENGALA	UND	8
48	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8
49	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8
50	RETENTOR VÁLVULA	UND	4
51	ROLAMENTO DIANTEIRO	PAR	4
52	ROLAMENTO TRASEIRO	TRIO	4
53	VELA MOTOR	UND	12



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ITEM	LOTE 26 - TITAN 2004 KS - SAÚDE - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	AGULHA COM SEDE	UND	10
2	AMORTECEDOR(PAR)	UND	3
3	ARO FAROL	UND	10
4	ARO RODA DIANTEIRA	UND	3
5	ARO RODA TRASEIRA	UND	3
6	BATERIA	UND	3
7	BIELA COMPLETA	UND	3
8	BUCHA COROA	UND	20
9	BUZINA	UND	3
10	CABO ACELERADOR	UND	5
11	CABO EMBREAGEM	UND	6
12	CABO DE FREIO	UND	5
13	CABO DE VELOCIMETRO	UND	10
14	CAPA DE BANCO	UND	3
15	CARBURADOR	UND	2
16	CARCAÇA DO FAROL	UND	8
17	CARCAÇA INFERIOR PAINEL	UND	8
18	CARCAÇA SUPERIOR PAINEL	UND	5
19	CAVALETE LATERAL	UND	5
20	CUBO CENTRAL EMBREAGEM	UND	5
21	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	1
22	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2
23	DISCO DE EMBREAGEM	JG	10
24	ESCAPAMENTO	UND	2
25	ESPELHO RETROVISOR(PAR)	UND	5
26	ESTICADOR CORRENTE	UND	20
27	FAROL (BLOCO OPTICO)	UND	5
28	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	UND	10
29	IGNIÇÃO	UND	5
30	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO	UND	5
31	INTERRUPTOR FREIO TRASEIRO	UND	5
32	KIT BUCHA BALANÇA	UND	10
33	KIT MOTOR (CILINDRO, PISTÃO E ANÉIS)	UND	3
34	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	UND	6
35	KIT RETENTOR MESA(MAGNETO)	UND	10
36	LAMPADA FAROL	UND	15
37	LAMPADA FREIO	UND	20
38	LAMPADA DO PISCA	UND	30
39	LAMPADA PAINEL	UND	10
40	MANETE EMBREAGEM	UND	10
41	MANETE FREIO	UND	10
42	MANICOTO DIREITO	UND	5
43	MANICOTO ESQUERDO	UND	5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



44	PATIM FREIO DIANTEIRO	UND	10
45	PATIM FREIO TRASEIRO	UND	10
46	PEDAL APOIO(ESTRIVO)	UND	5
47	PEDAL CAMBIO	UND	5
48	PEDAL PARTIDA	UND	5
49	PISCA DIANTEIRO	UND	14
50	PISCA TRASEIRO	UND	14
51	PLATOR EMBREAGEM	UND	5
52	RELE DE PISCA	UND	5
53	RETENTOR BENGALA	UND	20
54	RETENTOR EIXO PINHÃO	UND	10
55	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	10
56	RETENTOE RODA TRASEIRA	UND	10
57	RETENTOR DE VÁLVULA	UND	10
58	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	20
59	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	30
60	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	4
61	ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO (caixa direção)	UND	10
62	SUPORTE PISCA (BORRACHA)	UND	10
63	VELA MOTOR DP8EA-9	UND	10
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 27 - TITAN 2002 ES - SAUDE ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	AGULHA SEDE CARBURADOR	UND	10
2	AMORTECEDOR (PAR)	UND	3
3	ARO FAROL	UND	10
4	ARO RODA DIANTEIRA	UND	2
5	ARO RODA TRASEIRA	UND	3
6	BATERIA	UND	3
7	BIELA COMPLETA	UND	3
8	BUCHA COROA	UND	28
9	BUZINA	UND	3
10	CABO ACELARADOR	UND	5
11	CABO EMBREAGEM	UND	10
12	CABO DE FREIO	UND	5
13	CABO DE VELOCIMETRO	UND	10
14	CAMARA DE AR DIANTEIRA	UND	5
15	CAMARA DE AR TRASEIRA	UND	5
16	CACHIMBO VELA	UND	2
17	CAPA DE BANCO	UND	10
18	CARBURADOR	UND	10
19	CARCAÇA DO FAROL	UND	10
20	CARCAÇA INFERIOR PAINEL	UND	5
21	CARCAÇA INTERNA PAINEL	UND	5
22	CARCAÇA SUPERIOR PAINEL	UND	5
23	CAVALETE LATERAL	UND	1
24	CUBO CENTRAL EMBREAGEM	UND	3



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



25	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UND	2
26	CUBO RODA TRASEIRA	UND	10
27	COLETOR ADMISSÃO	UND	2
28	DISCO DE EMBREAGEM	JG	5
29	ESCAPAMENTO	UND	8
30	ESPELHO RETROVISOR (PAR)	UND	20
31	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	5
32	ESTICADOR CORRENTE	UND	10
33	FAROL (BLOCO OPTICO)	UND	8
34	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	UND	5
35	GUIA DE VÁLVULA	UND	3
36	IGNIÇÃO	UND	3
37	INTERRUPTOR DE PARTIDA	UND	3
38	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO	UND	5
39	INTERRUPTOR FREIO TRASEIRO	UND	6
40	KIT BUCHA BALANÇA	UND	3
41	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	UND	10
42	KIT MOTOR (SILINDRO, PISTÃO E ANEIS)	UND	15
43	KIT RETENTOR MESA (MAGNETO)	UND	20
44	LAMPADA FAROL	UND	30
45	LAMPADA DE FREIO	UND	10
46	LAMPADA PISCA	UND	10
47	MANETE EMBREAGEM	UND	5
48	MANETE FREIO	UND	5
49	MANICOTO DIREITO	UND	6
50	MANICOTO ESQUERDO	UND	10
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	5
52	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UND	5
53	PEDAL APOIO (ESTRIVO)	UND	2
54	PEDAL CAMBIO	UND	10
55	PEDAL PARTIDA	UND	10
56	PISCA DIANTEIRO	UND	5
57	PISCA TRASEIRO	UND	10
58	PLATO EMBREAGEM	UND	10
59	PNEU DIANTEIRO	UND	5
60	PNEU TRASEIRO	UND	6
61	RAIO DIANTEIRO (JOGO)	UND	10
62	RAIO TRASEIRO (JOGO)	UND	3
63	RELE DE PARTIDA	UND	5
64	RELE DE PISCA	UND	5
65	RETENTOR DE BENGALA	UND	5
66	RETENTOR EIXO CAMBIO	UND	20
67	RETENTOR EIXO PINHÃO	UND	10
68	RETENTOR EMBREAGEM	UND	10
69	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	5
70	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



71	RETENTOR DE VÁLVULA	UND	10
72	RETIFICADOR BATERIA	UND	10
73	ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO (CAIXA DIREÇÃO)	UND	2
74	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	10
75	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	20
76	SUPORTE PISCA (BORRACHA)	UND	30
77	TUBO INTERNO (BENGALA)	UND	4
78	VELA MOTOR DP8EA-9	UND	10
79	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	3
80	VÁLVULA ESCAPE	UND	3
81	VARETA DE FREIO	UND	3
82	VARETA DE VÁLVULA	UND	6
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 28- C100 BIZ ES - SAUDE - ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	AGULHA SEM SEDE CARBURADOR	UND	5
2	AMORTECEDOR (PAR)	UND	3
3	ARO RODA DIANTEIRA	UND	2
4	ARO RODA TRASEIRA	UND	3
5	BATERIA	UND	3
6	BUZINA	UND	3
7	CABO DE ACELERADOR	UND	5
8	CABO DE FREIO	UND	3
9	CABO DE VELOCIMETRO	UND	5
10	CACHIMBO VELA	UND	5
11	CAPA DE BANCO	UND	5
12	CARBURADOR	UND	2
13	COCHIM COROA (JG 4 PÇS)	JG	20
14	CUBO EMBREAGEM	UND	3
15	CUBO DIANTEIRO	UND	1
16	CUBO TRASEIRO	UND	2
17	DISCO EMBREAGEM	JG	6
18	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND	5
19	ESTICADOR CORRENTE	UND	10
20	IGNIÇÃO	UND	3
21	INTERRUPTOR FAROL (BOTÃO)	UND	5
22	INTERRUPTOR PARTIDA (BOTÃO)	UND	5
23	INTERRUPTOR PISCA (BOTÃO)	UND	5
24	INTERRUPTOR BUZINA	UND	3
25	KIT DE JUNTA SUPERIOR	UND	5
26	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	UND	5
27	KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANEIS	UND	3
28	KIT RETENTOR MESA (MAGNETO)	UND	5
29	LAMPADA DO FAROL	UND	10
30	LAMPADA DO FREIO	UND	10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



31	LAMPADA DO PISCA	UND	12
32	MANETE DE FREIO	UND	6
33	MANICOTO DIREITO	UND	5
34	MANOPLA (LUVA GUIDÃO) (PAR)	UND	3
35	PATIM FREIO DIANTEIRO	UND	8
36	PATIM FREIO TRASEIRO	UND	10
37	PEDAL DE CAMBIO	UND	3
38	PEDAL DE APOIO (ESTRIVO)	UND	3
39	PEDAL PARTIDA	UND	3
40	PESO EMBREAGEM	UND	2
41	PLATO EMBREAGEM	UND	3
42	RELE DE PARTIDA	UND	2
43	RELE DE PISCA	UND	3
44	RETENTOR BENGALA	UND	10
45	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8
46	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8
47	RETENTOR VÁLVULA	UND	8
48	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	16
49	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	21
50	VELA MOTOR	UND	5
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 29 - PNEUS E CAMERAS DE MOTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	PNEU DIANTEIRO SUNDOWN WEB	UND	3
2	PNEU TRASEIRO SUNDOWN WEB	UND	5
3	PNEU DIANTEIRO BROS	UND	9
4	PNEU TRASEIRO BROS	UND	32
5	PNEU DIANTEIRO TITAN	UND	38
6	PNEU TRASEIRO TITAN	UND	18
7	PNEU DIANTEIRO BIZ C100	UND	4
8	PNEU TRASEIRO BIZ C100	UND	5
9	CÂMARA DIANTEIRA 125\150 BROS	UND	80
10	CÂMARA TRASEIRA 125\150 BROS	UND	100
11	CÂMARA TRASEIRA SUNDOWN	UND	5
12	CÂMARA DIANTEIRA SUNDOWN	UND	5
13	CÂMARA TRASEIRA TITAN	UND	20
14	CÂMARA DIANTEIRA TITAN	UND	30
15	CAMARA DE AR DIANTEIRA BIZ C100	UND	5
16	CAMARA DE AR TRASEIRA BIZ C100	UND	5
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 30 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOS - ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	REVISAO GERAL NXR125/150 BROS (LUBRIFICAÇÃO)	Und	300



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



2	REVISÃO GERAL XTZ125 (LUBRIFICAÇÃO)	Und	10
3	REVISÃO GERAL TITAN125/SUWNDOW (LUBRIFICAÇÃO)	Und	50
4	REVISÃO GERAL C100BIZ/WEB	Und	10
5	SERVIÇO PARTE FORÇA MOTOR	Und	200
6	SERVICO GERAL MOTOR	Und	100
7	SERVIÇO TROCA PNEUS E CAMARAS	Und	200
8	SERVIÇO DE CARGA E RECARGA DE BATERIA	Und	120
9	SERVIÇO ENRAIAÇÃO RODAS	Und	200

ITEM	LOTE 31 - ESPECIFICAÇÕES - SERVIÇOS DE BORRACHARIA	UND	QTD
1	Conserto de pneu carro de mão	Und	120
2	Conserto de pneu moto	Und	300
3	Conserto de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	Und	400
4	Conserto de pneu F4000	Und	150
5	Conserto de pneu caçamba diversas	Und	300
6	Conserto de pneu PATROL / PÁCARREGADEIRA	Und	300
7	Conserto de pneu dianteiro GIRICO	Und	150
8	Conserto de pneu traseiro GIRICO	Und	110
9	Conserto de pneu traseiro com água GIRICO	Und	200
10	Troca de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	Und	250
11	Troca de pneu F4000	Und	150
12	Troca de pneu caçamba diversas	Und	200
13	Troca de pneu PATROL / PÁCARREGADEIRA	Und	300
14	Montagem de pneu carro de mão	Und	100
15	Montagem de pneu moto	Und	300
16	Montagem de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	Und	300
17	Montagem de pneu F4000	Und	250
18	Montagem de pneu caçamba diversas	Und	300
19	Montagem de pneu PATROL / PÁCARREGADEIRA	Und	3000
20	Montagem de pneu dianteiro GIRICO	Und	150
21	Montagem de pneu traseiro GIRICO	Und	120
22	Montagem de pneu traseiro com água GIRICO	Und	150



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



23	Vulcanização de pneu carro de aros: 13, 14 e 15 e caminhonete	Und	300
24	Vulcanização de pneu F4000	Und	250
25	Vulcanização de pneu caçamba diversas	Und	300
26	Recuperação de pneu caçamba diversas	Und	300
27	Socorro de borracharia	Und	220
28	Conserto de Pneu p/ Ônibus	Und	300
29	Troca de Pneu de Ônibus	Und	300
30	Montagem de Pneu Ônibus	Und	300
31	Vulcanização de Pneu Ônibus	Und	300
32	Recuperação de Pneu Ônibus	Und	300

## **OBSERVAÇÕES:**

### **4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

### **5 - DO RECEBIMENTO**

5.1 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade das empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de peças e acessórios em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais adquiridos verificando se suas especificações encontram-se em conformidade com este Edital, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.2 – Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.3 - A entrega dos materiais deverá ser **IMEDIATA** após o recebimento do empenho e autorização de retirada, na Sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA.

5.4 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.5 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.6 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 027/2017.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



5.7 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.8 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.9 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.10 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.11 - A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.12 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.12.1 - especificação correta do objeto

5.12.2 - número da licitação;

5.12.3 - marca e o nome comercial;

5.13 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Brasil Novo o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Brasil Novo o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

## **6 - DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

6.2 – A entrega dos produtos será deverá ser feita IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

6.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

Brasil Novo/PA, 10 de fevereiro de 2020.

**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal

**ZILDA COSIN SILVA**  
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 008/2020**

**MODELO DE PROPOSTA**

À: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

Att. **Pregoeira – ZILDA COSIN SILVA**

Abertura: **11 de fevereiro de 2020.**

Hora: **14:30 horas**

**OBJETO:** *A formação de Registro de Preços com vistas à aquisição futura e eventual de fornecimento de peças e acessórios em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal.*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Und.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Xxxxxx	.....	00 und	.....	.....
02	Xxxxxx	.....	00 und	.....	.....
03	Xxxxxx	.....	00 und	.....	.....
04	Xxxxxx	.....	00 und	.....	.....
Valor Total da proposta xx – R\$: ..... (..... por extenso .....)					xxxxxxx

⇒ Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: ..... ( ..... por extenso .....).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: **IMEDIATO** dias, após a confirmação do pedido.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 008/2020 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra “g”).

...../PA, xx de ..... de 2020.

Nome: .....

CPF: .....



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 008/2020**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(nome da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 008/2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF do representante legal da empresa)  
Firma reconhecida



**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 008/2020**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 008/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ Nº ....., localizada à .....(endereço completo) ....., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial/SRP nº 008/2020.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 008/2020**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ N° ....., localizada à .....(endereço completo) ....., DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 008/2020), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 008/2020**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ N° ....., localizada à .....(endereço completo) ....., DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa

**Obs:** se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



**ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 008/2020**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



**ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 008/2020**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE .....** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º ....., sediada na Av. .... s/n, Bairro ....., na cidade ....., Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr(a) .....**, Secretária(o) Municipal de ....., no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 008/2020, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de peças e acessórios em geral, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 027/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de peças e acessórios em geral, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 008/2020.

a) Fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, telefone representante em xxxxxxxx (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
					-----
	<b>VALOR TOTAL</b>				

b) Fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, telefone representante em xxxxxxxx (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
					-----
	<b>VALOR TOTAL</b>				

## **2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de ..... mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 008/2020.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 008/2020.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

### **3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e ....., conforme dotação orçamentária a seguir:

### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 meses.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2020 e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP n.º 008/2020.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.**

**7.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

**7.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

**7.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

**7.4** - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

**7.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**7.6** - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**7.7** - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**7.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 008/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Brasil Novo.

## **9. DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



**9.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 008/2020.

**9.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 027/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## **10. DO FORO**

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2020 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Brasil Novo a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 008/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA**

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) \_\_\_\_\_, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços de fornecimento de peças e acessórios em geral. Por este termo de Adesão, o (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.887.950/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE LUNELLI – Prefeito Municipal, para fins de Registro de Preços de fornecimento de peças e acessórios em geral, conforme previsto pelo art. 7º, do Decreto Municipal n° 027/2017, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada

Brasil Novo/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CARONA  
Representante órgão Carona



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 008/2020  
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL  
NOVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
....., E A EMPRESA .....,  
NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° ....., sediada na Av. .... s/n, Bairro ....., na cidade de ....., Estado do ....., doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Secretário (a) Municipal de .....

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), \_\_\_\_\_ (Natureza Jurídica), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ (Representante Legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 027/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**1- DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto O fornecimento de peças e acessórios em geral.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V.UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
					-----
	<b>VALOR TOTAL</b>				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



**1.1** - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## **2 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ .....** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 008/2020, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## **4 – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até xxxxx, a partir da data de sua assinatura.

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e ....., conforme dotação orçamentária a seguir:

- ..... – *Manutenção da .....*;
- *3.3.90.30.00 Materiais de Consumo*;

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Brasil Novo/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Brasil Novo, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação;

6.5.3 - marca e o nome comercial;

## **7 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 008/2020 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP n° 008/2020.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.**

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### **10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... – SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## **12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **13 - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **15 - DAS SANÇÕES**

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**



15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **15 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 008/2020.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **18 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

